



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

ATA
3ª Reunião Ordinária do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM 06 de outubro de 2022

PAUTA		
Item	Assunto	Responsável
1	Abertura	Bruno Portela
2	Orienta MEI ¹	Henrique Reichert
3	Proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 56	Amanda Souto
4	Proposta de alteração calendário de reuniões do CGSIM em 2022	Bruno Portela
6	Considerações finais e encerramento da reunião	Bruno Portela

DATA	HORÁRIO	LOCAL
06/10/2022	14h às 15h	Videoconferência na plataforma <i>Microsoft Teams</i> .

Membros Presentes ²		
SIMPE P – Bruno Monteiro Portela	DREI S – Amanda Mesquita Souto	SEPEC S – Felipe Pessoa Ferro
SUARA/RFB T – Frederico Igor Leite Faber S – Márcio Gonçalves	COCAD/RFB T – Reriton Weldert Gomes	SENASP T – Sued Santos Rocha de Souza
MMA S – Carolina Fiorillo Mariani	FENAJU T – Maria Alzenir Porto	SEBRAE T – Silas Santiago S – Elias Guimarães Filho
SEMPE S – Henrique Reichert	ANVISA T – Jonas de Salles Cunha S – Alex Sander Duarte da Matta	SGD S – Ulysses Cesar Amaro de Melo
CONFAZ T – Gustavo de O. Barbosa	SEME/SG-PR T – Ricardo Viera de Queiroz S – Carlos Eduardo de Jesus	

2 - P (Presidente), T (Titular), S (Suplente).

Membros Ausentes	
ABRASF T – Pedro Pedrossian Neto S – Antônio Roberto Pôssas de Carvalho	CNM T – Eudes Sippel S – Alex Hudson Costa Carneiro

¹ Houve alteração na ordem de pauta previamente encaminhada aos membros do CGSIM em atendimento a solicitação realizada no decorrer da reunião, sem prejuízo ao andamento dos demais itens de pauta e com anuência dos membros presentes.



Item 1 - Abertura

1. Em seis de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros presentes, nominados na primeira página deste registro, e demais convidados para a 3ª Reunião Ordinária do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
2. Bruno Monteiro Portela, Presidente do CGSIM, saudou a todos os presentes e verificou o quórum para a instalação da reunião. No momento da verificação, o Comitê contava com quatorze órgãos representados, quórum suficiente para o presidente iniciar oficialmente a reunião ordinária do CGSIM.
3. Bruno Portela informou os itens da pauta da reunião ordinária e deu boas-vindas aos novos membros do CGSIM. Os novos representantes, designados pela Portaria nº 7.405, de 3 de setembro de 2022, foram apresentados aos demais integrantes do Comitê.
4. O representante da SEMPE, por questão de ordem, solicitou inversão de item de pauta, de forma que a apresentação do Orienta MEI (Item 3 da pauta previamente enviada) pudesse ser apreciada como item subsequente da reunião, em razão de compromissos externos dos apresentadores. Sem manifestação contrária dos demais membros presentes, Bruno Portela acatou a solicitação.
5. Findada as apresentações e avisos iniciais, prosseguindo com a nova ordem de pauta, Bruno Portela passou a palavra para Henrique Reichert, membro suplente da SEMPE.

Item 2 – Orienta MEI

6. Henrique Reichert explicou que se trata de apresentação do Orienta MEI, sistema de cadastramento pelos entes federados de orientações para os microempreendedores individuais sobre requisitos de órgãos de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente. Visando apresentar panorama mais detalhado da proposta, passou a palavra para Fábio Santos Pereira Silva, convidado integrante da SEMPE.
7. Fábio Silva elucidou que o projeto teve duas grandes motivações: o art. 5º da Lei Complementar nº 123/2006, que determina que órgãos e entidades envolvidas no processo de registro devem manter à disposição do usuário na rede mundial de computadores as informações relacionadas ao registro e inscrições; e a aprovação da Resolução CGSIM nº 59/2020, que passou a dispensar o Microempreendedor Individual (MEI) de alvarás e licenças para o início de suas atividades. Ressaltou, entretanto, que isto não significa isenção da fiscalização. Explicou que para operacionalizar estes dispositivos legais, a SEMPE planejou duas etapas de desenvolvimento tecnológico. Uma é a disponibilização no Portal do Empreendedor do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, instrumento no qual o empreendedor autodeclara que cumpre com todos os requisitos municipais e estaduais para baixo risco, assumindo ciência quanto a fiscalização e eventuais medidas cabíveis em caso de não cumprimento do que foi autodeclarado. A outra etapa é o Orienta MEI, uma nova ferramenta que irá compor o processo de inscrição do MEI.
8. Fábio Silva, auxiliado pela projeção do sistema, dissertou que o objetivo inicial do Orienta MEI é fornecer as orientações necessárias a operacionalização da atividade no município escolhido pelo empreendedor, inicialmente para as três grandes áreas de fiscalização e licenciamento: Vigilância Sanitária; Bombeiros e Meio Ambiente. Destacou os desafios impostos pela existência de requisitos obrigatórios em âmbito nacional, municipal e estadual. Desta forma, a ferramenta foi construída de forma a permitir que os próprios órgãos, de qualquer ente federativo, insiram seus requisitos para funcionamento da atividade do MEI. Concluiu que uma vez o sistema em funcionamento o empreendedor beneficiar-se-á com o conhecimento prévio no processo de inscrição de todos os requisitos de fiscalização exigidos pelos entes federativos para a atividade



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

econômica que pretende exercer em determinada localidade, contemplando estas informações, inclusive, no CCMEI.

9. Fábio Silva explicou que a maior dificuldade do processo de construção do sistema era transformar o linguajar jurídico em algo mais objetivo ao empreendedor, contando neste processo com grande apoio das equipes do Sebrae, SENASP e Anvisa. Neste sentido, pontuou que, como próximos andamentos, será necessário rerratificar os requisitos objetivos de todas as ocupações do MEI junto ao corpo técnico da SENASP e da Anvisa, antes que haja a carga das orientações nacionais no sistema. Após esta etapa, planeja que será possível abrir a mesma possibilidade para os entes estaduais e municipais.
10. Fábio Silva concluiu explicando que no âmbito do CGSIM será necessário estudar uma alteração na Resolução CGSIM nº 48/2018, que trata do processo de formalização do MEI, para que construa a conformidade legal ao sistema no processo.
11. Silas Santiago, representante titular do Sebrae, complementou que o projeto do Orienta MEI surge em resposta a um déficit antigo do sistema do MEI para com os municípios, proporcionando agora uma maior transparência ao processo.
12. Alex Sander Duarte da Matta, membro suplente da Anvisa, parabenizou a iniciativa e o desenvolvimento do sistema. Ponderou que, apesar de algumas tentativas, não foi possível realizar ainda, por incompatibilidade de agendas, as reuniões necessárias para acertar detalhes que a Anvisa entende como importantes para o Orienta MEI. Relembrou preocupação quanto a ocupações do MEI se enquadrarem em alto risco, o que exige o cumprimento de licenciamento prévio, orientação respaldada por parecer jurídico da procuradoria da Anvisa. Desta forma, julgou oportuno que essas orientações estejam transparentes ao cidadão, de forma a esclarecer ao empreendedor os requisitos que são imprescindíveis para a vigilância sanitária. Ressaltou que a Anvisa já realizou trabalho de comunicação com as vigilâncias estaduais e algumas municipais, mapeando as orientações necessárias para as ocupações do MEI, mas que pela incompatibilidade de agendas ainda não foi possível realizar o repasse destas ideias, nem dado o devido tempo para revisões posteriores por ambos os órgãos. Entretanto, reforçou que esse processo será realizado. Ademais, lembrou que a Anvisa vem realizando um trabalho de revisão normativa da RDC 153 e das Instruções Normativas que definem os riscos das atividades econômicas, podendo haver um impacto nas definições de risco atualmente vigente na vigilância sanitária. Há intenção para trazer esse trabalho em execução pela Anvisa nas agendas do CGSIM em 2023.
13. Bruno Portela lembrou que este é um item informativo, porém entende que estas ponderações são muito razoáveis e adequadas, propondo que o assunto seja levado para o âmbito do GT Licenciamento para que sejam discutidos e construído uma solução coletivamente, sendo este o grande objetivo deste colegiado.
14. Carolina Fiorillo Mariani, membro suplente do Ministério do Meio Ambiente (MMA), questionou como está sendo realizada a interlocução com os órgãos ambientais, incluindo o órgão federal, para verificação de quais são os requisitos exigíveis pelo para as ocupações do MEI.
15. Fábio Silva explicou que ainda não foi possível realizar avanços quanto aos requisitos de meio ambiente, reconhecendo que é necessário estreitar as relações com um ponto focal do meio ambiente para que seja possível realizar os trabalhos de definição de requisitos do tema para serem incluídas no sistema.
16. Carolina Mariani indicou que o contato seja realizado com a Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua), área que possui o cadastro técnico federal do tema ambiental e que poderá apoiar nas orientações iniciais ao empreendedor. Neste sentido, a representante do MMA colocou-se à disposição para colaborar e deixou o contato da Diqua para que todos os interessados possam realizar a interlocução necessária.
17. Silas Santiago, tendo em conta as discussões realizadas, defendeu a liberação da ferramenta para a inserção dos requisitos municipais e estaduais, e sugeriu ainda que seja realizado trabalho junto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

aos órgãos nacionais para a construção dos requisitos nacionais, lembrando que o MEI tem como característica da instantaneidade, que seria o início imediato da atividade do MEI, e que isso deve ser levado em consideração nas discussões.

18. Maria Alzenir Porto, representante titular da FENAJU, corroborou a preocupação para que o empresário possa iniciar sua atividade econômica em segurança. Demonstrou ainda o entendimento de que não é cabível a equiparação do exercício de grandes empreendimentos com o exercício de empreendimentos individuais, sendo necessária uma diferenciação em favor do pequeno empresário. Reforçou ainda que é necessário que todos se esforcem para simplificar o processo de licenciamento, entendendo ser este um desafio no processo de abertura de empresas.
19. Não havendo outras dúvidas ou manifestações, Bruno Portela encerrou este item da pauta. Prosseguindo com a reunião, passou a palavra para Amanda Mesquita Souto, membro suplente do DREI, para apresentação do próximo item.

Item 3 - Proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 56

20. Amanda Souto explicou que a proposta de alteração da Resolução CGSIM nº 56/2020 busca realizar a adequação do regimento interno do Comitê às alterações no Decreto nº 9.927/2019, que dispõe sobre o CGSIM, pelo Decreto nº 11.136, de 15 de julho de 2022. Este foi publicado em adequação à nova estrutura regimental do Ministério da Economia. Neste sentido, a proposta faz alterações na composição do CGSIM, de forma a incluir a Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, cujo secretário é designado como Presidente do CGSIM. Inclui ainda a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia na relação de membros indicados, uma vez que no decreto anterior o órgão constava como membro nato; a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República; e a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia. Foram retirados a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA e a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA da composição do CGSIM.
21. Amanda Souto acrescentou que a proposta de resolução promove a atualização quanto ao prazo regimental para a disponibilização da ata de reunião aos membros, alterando redação no Anexo da Resolução CGSIM nº 56/2020, art. 6º, inciso VIII. A proposta dispõe que o prazo máximo para disponibilização de ata de reunião aos membros passará a ser de dez dias úteis, não mais de dez dias corridos. A alteração se faz necessária pela organização dos trabalhos da Secretaria Executiva, considerando-se a necessidade de tempo adequado para elaboração de ata, além de tempo para aprovação do Presidente.
22. Amanda Souto também explicou que a proposta acrescenta o inciso VIII no art 7º do Anexo da Resolução CGSIM nº 56/2020, de forma a replicar a competência de zelo às normas de registro e legalização e de apoio em matérias de sua respectiva competência para também para os membros. A proposta é um reforço ao dever dos órgãos integrantes no apoio técnico ao CGSIM em assuntos que lhe couberem, conforme a devida competência para tratar o assunto.
23. Frederico Igor Leite Faber, representante titular da SUARA/RFB, sugeriu ajustes na redação do art. 2º, § 4º, de forma a explicitar que rodízio anual de presidentes do CGSIM tem o início em 1º de janeiro de cada ano, assim evitando desentendimentos e reforçando uma previsão que já constava no regimento interno.
24. Carolina Mariani fez questionamento sobre a percepção em relação à retirada da representação da ANAMMA e ABEMA, uma vez que quase tudo que é discutido no Comitê tem impacto ambiental em âmbito estadual e municipal.
25. Amanda Souto explicou que a representatividade dos órgãos ambientais se mantém via órgão finalístico federal, sem prejuízos as articulações com os órgãos municipais e estaduais do tema.



Também se mantém paralelismo com as demais representações dos órgãos de licenciamento, que já possuíam apenas uma indicação.

26. Frederico Silva e Cunha, convidado integrante do DREI, reforçou que as alterações foram feitas no sentido de prover maior coerência nas representações dentro do CGSIM, em paralelismo com as demais representações dos órgãos de licenciamento. Ademais, lembrou que na proposta inicial de alteração do Decreto nº 9.927/2019 foi encaminhada como sugestão indicação de representação dos órgãos de meio ambiente por meio do CONAMA. Porém, conforme informado à época pelo MMA, o aludido conselho encontrava-se suspenso. Dessa forma, manteve-se a representação do MMA, entretanto, sem prejuízo à uma alteração posterior para que o CONAMA possa indicar o representante dos órgãos de licenciamento ambiental tão logo volte a atividade, podendo articular e indicar membros de sejam de órgãos estaduais ou municipais.
27. Não havendo dúvidas ou manifestações, Bruno Portela, submeteu a proposta à deliberação, considerando a alteração de redação proposta pela SUARA/RFB. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

Item 4 - Proposta de alteração calendário de reuniões do CGSIM em 2022

28. Bruno Portela apresentou proposta de alteração ao cronograma de reuniões de 2022, considerando o adiamento da realização da 4ª Reunião Ordinária do CGSIM, previamente prevista para o dia 09 de novembro de 2022, para nova data: 24 de novembro de 2022.
29. Ricardo Viera de Queiroz, representante titular da SEME/PR, lembrou que historicamente é tradicional que em dias de jogos da seleção brasileira em copas do mundo haja um encurtamento do horário de expediente. Portanto, pode haver prejuízos à realização da reunião na data proposta.
30. Entendo ser pertinente o ponto apresentado, Bruno Portela sugeriu a realização da 4ª Reunião Ordinária do CGSIM para o dia 23 de novembro de 2022, colocando o item em deliberação para os membros do CGSIM. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Item 5 - Considerações finais e encerramento da reunião

31. Encaminhando para o fim da reunião, Bruno Portela deu a oportunidade para que os membros presentes realizassem suas considerações finais antes de prosseguir com o encerramento.
32. Silas Santiago aproveitou o ensejo para solicitar que os requisitos de sistema com as regras de negócio para o tempo de abertura de empresas do Mapa de Empresas fossem enviados à equipe de TI do Sebrae, explicando que o envio se faz necessário, pois há interesse da equipe técnica em aprofundar-se neste indicador. Também solicitou que fosse elaborado um cronograma com metas de entregas para a medida de simplificação do CNPJ como número único fiscal. O dispositivo já está em lei, mas acredita que até o presente momento o tema não foi devidamente encaminhado, assim reforçando a necessidade de que o assunto fosse levado ao grupo de trabalho de indicadores, sistemas ou outro que julgarem mais adequado.
33. Bruno Portela informou que a presidência acatou os pedidos levantados pelo representante do Sebrae.
34. Frederico Cunha ponderou que a solicitação dos requisitos de sistema com as regras de negócio para o tempo de abertura de empresas do Mapa de Empresas já está sendo tratado pela equipe do DREI há alguns meses junto à Unidade de Políticas Públicas e à Unidade de Gestão Estratégica do Sebrae. Entretanto, caso ainda haja algo pendente, lembrou que a questão pode ser tratada diretamente com o DREI, que permanece à disposição para fornecer as informações necessárias.
35. Amanda Souto solicitou que, extraordinariamente, para a disponibilização da ata desta reunião fosse acrescentado um dia corrido ao prazo atualmente vigente, em razão do intercurso de feriado nacional (12/10) durante o transcorrer do prazo, além do prazo de envio findar em final de semana.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E
NEGÓCIOS

Portanto, a disponibilização da ata de reunião aos membros ocorreria em 11 dias corridos (até o dia 17/10). Não havendo óbice pelos membros, a sugestão foi acatada.

36. Não havendo mais contribuições, Bruno Portela informou que a Secretaria Executiva do CGSIM providenciará o envio da ata, considerando o acréscimo ao prazo de disponibilização, consolidando as discussões realizadas na reunião ordinária, bem como os encaminhamentos informados. A Secretaria Executiva também providenciará a publicação da resolução deliberada e aprovada na reunião.
37. Bruno Portela reforçou que a próxima reunião ordinária do CGSIM ocorrerá no dia 23 de novembro de 2022, conforme cronograma aprovado no transcorrer desta reunião. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encaminhamento	Responsável
Incluir na pauta da próxima reunião do Grupo de Trabalho de Licenciamento (GT Licenciamento) a discussão sobre as classificações de risco sanitário e seus requisitos – Item 2.	DREI
Ajustar a alteração proposta ao art. 2º, §4º, da Resolução CGSIM nº 56/2020, para constar ajuste de redação que explicita que o rodízio de presidentes terá início no dia 1º de janeiro de cada ano – Item 3.	Secretaria Executiva
Avaliar inclusão em grupos de trabalho do CGSIM o acompanhamento da implementação do CNPJ como número único para inscrições fiscais – Item 5.	Presidência / Secretaria Executiva